



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº048/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

CONSIDERANDO que a **EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31 768 037/0001-98, COM SEDE ADMINISTRATIVA AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, NO ESTADO DE PB, CEP: 58111400, não cumpriu com sua obrigação assumida com a assinatura do CONTRATO Nº212/2025, celebrado com o MUNICIPIO DE ARCEBURGO/MG, oriundo do Processo Licitatório Nº175/2025, Pregão Eletrônico Nº067/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG”**.

CONSIDERANDO o memorando da Srta. Camila Soares de Souza Dias, Supervisor Educacional do Município de Arceburgo/MG, apontando descumprimento das obrigações previstas no Contrato supracitado;

CONSIDERANDO o memorando da Srta. Regiane da Silva Mariano, Pregoeira do Município de Arceburgo/MG, solicitando autorização de abertura do Processo Administrativo em desfavor da **EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS**.

CONSIDERANDO os fatos relatados pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que demonstra extrema preocupação com os fatos;

CONSIDERANDO que o município tem o dever de apurar os fatos, e aplicar as penalidades cabíveis, tendo em vista a empresa não ter cumprido com o contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar o fato apontado, relacionado à **EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS**,



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31 768 037/0001-98, COM SEDE ADMINISTRATIVA AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230, BAIRRO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, NO ESTADO DE PB, CEP: 58111400.

Art. 2º- Fica designada a Comissão Processante para apurar os fatos acima mencionados, composta pelas seguintes servidoras:

1 – Camila Soares de Souza Dias, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Supervisor Educacional – PRESIDENTE;

2 – Tatiana Gonçalves Médici, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista – SECRETÁRIA.

3 – Maite Maziero Soares, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Psicóloga - MEMBRO;

§1º - A Comissão ora designada deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, devendo ser concluídos em 60 (sessenta dias), prorrogáveis, se necessário, a partir da data de sua instauração.

Art. 3º - Por tratar-se de princípio constitucional, a Comissão assegura à empresa investigada, amplo direito de defesa, sendo-lhe facultado o acompanhamento por advogado.

Art. 4º - Encerradas as diligências e concluídas as demais formalidades exigidas à espécie, remetem-se os autos à Chefe do Executivo, já com o relatório final.

Art. 5º - Como providências instrutórias deverão ser colhidos depoimentos dos representantes, de testemunhas eventualmente arroladas na defesa ou indicadas no decorrer do processo, desde que no interesse de apuração da verdade real sobre os fatos.

Art. 6º - Para instauração do Processo Administrativo junte-se aos autos:

I – a presente Portaria;

II – cópia do Contrato Licitatório nº 212/2025.

III – cópia da notificação extrajudicial à **EMPRESA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS**;

IV – outros documentos que forem pertinentes.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - A requisição de qualquer prestação de serviços, exceto a questionada no processo administrativo, não ficará sobrestada até o encerramento do presente Processo Administrativo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arceburgo/MG, 23 de março de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal